



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08201/2023-CPL - 27.11.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.490.158-40, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RUA RUA JOSE ARIMATEIA LACERDA PORFIRIO, SN - SANTO AMARO - POMBAL - PB, CNPJ Nº 51.364.852/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR NEY ROMULO TRIGUEIRO DE QUEIROGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE ARIMATEIA LACERDA PROFIRIO, SN, SANTO AMARO - POMBAL - PB, CPF Nº 054.813.784-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.671.678 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00006/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: **120 (cento e vinte) dias**, passando para **24/08/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tendo em vista que a referida obra, ainda não foi concluída, e houve atraso do repasse.
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 044.236.394-12

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.490.158-40

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

REMAC CONSTRUCOES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
NEY ROMULO TRIGUEIRO DE QUEIROGA
CPF: 054.813.784-69

CNPJ 51.364.852/0001-07
REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA -ME
Ney Rômulo Trigueiro de Queiroga
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG:2671678 - CPF:054.813.784-69



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 26 de Abril de 2024 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08201/2023 - **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 26.04.24 – São João do Tigre – PB, 26 de Abril de 2024. MARCIO ALEXANDRE LEITE - Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



SECRETARIA DE SAÚDE

São João do Tigre - PB, 23 de Abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
CT Nº 08201/2023 - 27.11.23 - **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de obra realizado para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB** -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: 08201/2023
Alteração: Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
Secretario



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.364.852/0001-07

Razão Social: REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: REMAC CONSTRUCOES

Certidão emitida às 09:28 de 19/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1pSP.Dhvk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.364.852/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/07/2023 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL REMAC CONSTRUCOES E EM PREENDIMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMAC CONSTRUCOES | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO R RUA JOSE ARIMATEIA LACERDA PORFIRIO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO CASA TERREO |
|--|-----------|-----------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 58.840-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO | MUNICÍPIO POMBAL | UF PB |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOQUEROGA96@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 9644-2654/ (0000) 0000-0000 |
|---|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.364.852/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/07/2023 |
| NOME EMPRESARIAL REMAC CONSTRUCOES E EM PREENDIMENTOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA JOSE ARIMATEIA LACERDA PORFIRIO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO CASA TERREO |
| CEP 58.840-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO | MUNICÍPIO POMBAL |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOQUEROGA96@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (83) 9644-2654/ (0000) 0000-0000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **09:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.364.852/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:09 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **9B1D.B734.76E0.55DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **087A.D33F.5689.5561**

Emitida no dia 19/03/2024 às 08:47:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **51.364.852/0001-07**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**08948697000139
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DE EMISSÃO | VALIDADE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|--------------------|-----------------|----------|---------------------|
| 002193 | 01/02/2024 | 90 DIAS | 2.222.2-0822 |

DADOS DO REQUERENTE

| | |
|---------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social |
| 51.364.852/0001-07 | REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Endereço: | Numero: |
| JOSE ARIMATEIA LACERDA PORFIRIO | SN |
| Complemento: | Bairro: |
| CASA TERREO | SANTO AMARO |

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

POMBAL 01 de fevereiro de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTACAO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.364.852/0001-07
Razão Social: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE ARIMATEIA LACERDA PORFIRIO SN / SANTO AMARO /
POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2024 a 02/05/2024

Certificação Número: 2024040301481435651290

Informação obtida em 16/04/2024 21:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.364.852/0001-07
Certidão n°: 294093/2024
Expedição: 02/01/2024, às 08:05:18
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.364.852/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº TP00006/2023-001.23

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
SECRETARIA DE SAÚDE.
Assunto: Processo de aditamento contratual.
Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente,
devidamente instruída com a documentação pertinente,
inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
CT Nº 08201/2023 - 27.11.23 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 1º Aditivo

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 26 de Abril de 2024.

THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Procurador Jurídico do Município

OAB-PB 24.190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
ADVOGADO
OAB: 24190